PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 – Tel.: (32) 3555-1214

ATO CONVOCATÓRIO

"Convoca candidato aprovado em processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023"

A Comissão especial para recepção e avaliação da documentação, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto municipal nº 93/2024, de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR o(a) candidato(a) **SHARLLINE APARECIDA LOPES LANA**, no prazo de 05 úteis, contados a partir da data do recebimento do ato convocatório, para enviar via Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **www.jcmconcursos.com.br**, na "ÁREA DO CANDIDATO" no link "MEUS DOCUMENTOS" os seguintes documentos:

a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino médio;

b) Certificado/Diploma de conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

c) Cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinaturas do proprietário do imóvel e do candidato, ambas reconhecidas em cartório) atualizado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses, sendo que, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, o comprovante de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital.

§ 1º – Todos os documentos deverão estar em arquivo único, legível, em formato PDF e tamanho máximo de 100MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

§ 2º – Os candidatos convocados, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverão, conforme a lei federal nº 11.350/2006, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

I – Os parâmetros do curso serão os estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme recomenda a Lei Federal Nº 11.350/2006 e Lei Federal Nº 13.595/2018.

II – O candidato poderá fazer o curso via internet, desde que observe as exigências da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

III – O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação solicitada.

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data em que o candidato dele tomar conhecimento.

Art. 4º – Expeça-se cópia ao candidato convocado.

Coimbra-MG, 02 de Abril de 2025.

Solange Lopes Santana Mendes
SOLANGE LOPES SANTANA MENDES
MEMBRO I DA COMISSÃO

Ciente em 03 / abril /2025

Sharlline Lopes Lana
SHARLLINE APARECIDA LOPES LANA

Prefeitura Municipal de Coimbra
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 02/04/2025
Ass:
Magna C. Barbosa Ázar
Matrícula: 100323